

Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero,
feminismos, raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas,
ribeirinhos e desigualdades**

A QUESTÃO INDÍGENA E A QUESTÃO SOCIAL EM DISCUSSÃO: PARTICULARIDADES SOBRE O DIREITO ORIGINÁRIO

ANGELICA DOMINGOS KAINGANG¹

ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES²

RESUMO

O texto apresenta a interlocução entre a questão indígena e a questão social. Via revisão bibliográfica, reafirma a intrínseca e primordial relação do direito originário ao território e aos modos de ser e viver, incididos pela questão ambiental, que estão inseridos na arena de disputa e tangenciados por aspirações, lutas e resistência dos povos indígenas.

Palavras-chaves: Questão Indígena. Questão social. Direito Originário. Território.

ABSTRACT

The text presents dialogue between indigenous issues and social issues. Through bibliographical review, it reaffirms the intrinsic and primordial relationship of original right to territory and being and living ways, influenced by environmental issues, which are inserted in arena dispute and touched by aspirations, struggles and resistance of indigenous peoples.

Keywords: Indigenous Question. Social issues. Original Law. Territory and Environmental Issues.

Introdução

De fato, os homens se coisificam quando são separados violentamente da natureza. É preciso retirar do esquecimento a história - e os povos originários cumprem um importante papel nesse processo, porque representam a história viva - forcem os brancos a não esquecer. (Domingos, 2022).

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sem o território os povos indígenas estão em constante desproteção, expostos às condições de vida que lhes são impostas pelas vivências da pobreza, da opressão, do racismo estrutural, da invisibilidade e da subalternidade dos processos colonizadores e imperialistas que caracterizam a formação sócio-histórica no contexto latino-americano. Partimos do entendimento de que os territórios indígenas são alvo da ganância e da exploração do capital, como dos grandes conglomerados transnacionais, que vêm avançando nos processos de desapropriação dos territórios indígenas no Brasil. Assim, no intuito de trazeremos a reflexão do constante e histórico ataque ao direito originário- o território e tudo que envolve a relação dos povos originários com a terra - no cenário brasileiro e que, em especial de 2018 a 2022, acarretou em graves ameaças à vida desses povos, é que focamos na interlocução da questão indígena com a questão social e suas múltiplas manifestações. As vivências dos povos originários materializam diferentes expressões da questão social, que vão desde os processos de colonização, as cotidianas violações de direitos indígenas, o garimpo ilegal, o avanço do agronegócio, a desproteção socioambiental até os processos de resistências e reexistências que são deflagrados pelos movimentos e coletivos indígenas.

Historicamente, parafraseando Quijano (2005, p.229), os povos indígenas “foram postos numa situação natural de inferioridade e, conseqüentemente também, seus traços fenotípicos, assim como suas descobertas mentais e culturais”, sendo alvo de todas as formas de violações e processos de desumanização. Entretanto, foi no século XX, a partir de décadas de lutas por conquistas de direitos, que os movimentos indígenas se apropriaram do termo *povos indígenas*, mais precisamente nos anos 1980, como uma estratégia de aproximação de suas lutas e resistências, da diversidade étnico-cultural e lingüística, do compartilhamento de uma mesma cosmovisão, sendo, portanto, esse termo inserido no marco legal brasileiro para a efetivação dos direitos indígenas conquistados.

É neste contexto de disputas de toda ordem que diferentes coletivos, no caso nos referimos as 305 etnias e 1.652.876 mil indígenas autodeclarados no Brasil (IBGE, 2022), que por meio de movimentos de resistência lutam pelos seus direitos e se expressam contra aqueles que excluem, exploram, discriminam e que detém financeiramente e politicamente o poder. Estes são movimentos contra hegemônicos que contestam e resistem contra a ideologia dominante pautadas no neoliberalismo e na ótica de exploração do capital. São movimentos indígenas no Brasil e na América-Latina que contribuíram com a defesa das necessidades e interesses dos coletivos, como a defesa de seus territórios e a natureza. Movimentos que desde a colonização foi de retomada de territórios tradicionais e luta esta



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

que perdura até os dias de hoje, mesmo diante dos avanços constitucionais no Brasil como os promulgados na Constituição Federal Brasileira de 1988 (artigos 231 e 232). Este texto tem sua origem nas vivências de duas pesquisadoras assistentes sociais, uma Kaingang e uma não indígena-Fóg, que têm como objeto de estudo a questão indígena em diálogo com a discussão do território, das violações aos direitos indígenas e aqui ao direito originário a terra e aos seus modos de ser e viver, como sendo algo imprescindível a segurança social e ambiental dos povos originários. A partir de uma revisão bibliográfica realizada, organizamos o trabalho em duas partes: iniciamos pelos aspectos que fundamentam a discussão sobre a questão indígena em diálogo com temáticas emergentes para o debate; em seguida adentramos na intrínseca relação da questão social com o direito originário - ou seja, o território indígena enquanto condição para a necessária proteção social e ambiental dos povos indígenas.

Aspectos que fundamentam a compreensão da questão indígena: temáticas emergentes para o debate

Situamos, aqui, a questão indígena fazendo referência ao processo de invasão e esbulho que se deu neste imenso território chamado Brasil com a chegada dos europeus. Nesse sentido, o cerne da questão indígena em nosso país está pautado nas forças coloniais e vem se agravando por conta da questão social indissociável ao sistema capitalista. A questão indígena é por si só, uma contradição, é parte da estrutura das relações sócio históricas agravadas pelas desigualdades sociais engendradas pelo capitalismo e ao ser problematizada exige de nós uma atenção responsável, comprometida e solidária com as lutas dos originários do Brasil na defesa dos seus direitos. Aqui a questão indígena está articulada e dimensionada “à questão étnico-racial, por se encontrar conectada às ofensivas colonialistas e capitalistas semelhantes, ainda que, para os povos indígenas, a questão territorial seja vital e tenha profunda centralidade nesse processo” (AMARAL; BILAR, 2020, p. 181). Ainda, para Amaral e Bilar (2020 p. 182) a questão indígena “componente explícita da questão étnico-racial, além de, per si, denunciar os processos etnocidas marcados pelas violências, epidemias, escravidão [...] e expropriação territorial vivenciada pelos povos indígenas[...]”, revela concomitante a resistência tão presente nas disputas de projetos societários demarcados pelos povos originários, tais como as lutas em defesa do direito originário.

Essa luta da posse de terras por parte dos indígenas se sobrepõe a linearidade do tempo estabelecido na tese do “marco temporal.” De acordo com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil -APIB (2022, s/p) a proteção constitucional à posse indígena se verifica



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

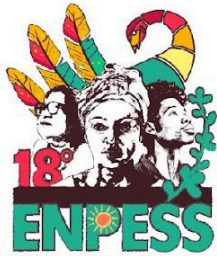
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

desde a Carta de 1934, e “tem relevo diversas formas e espécies de reconhecimento legislativo da ocupação indígena, desde a época da Colônia”. Para o indígena Marcus Sabaru em relação ao marco temporal, “ele é uma máquina de moer história [...] ele acaba com a história, muda toda a história” (APIB, 2022, s/p).

A problemática questão, vivenciada nos 524 anos de construção do Brasil e que resulta nas diferentes expressões da questão social e desigualdades sociais que se acirram, está diretamente marcada pela invasão e esbulho de territórios, escravização de povos daqui e de outros países da América Latina, assim como dos povos trazidos do continente africano. Essa dimensão sócio-histórica é sem dúvida algo em apropriação na literatura brasileira, pois em que pesem os avanços nos estudos da antropologia, das ciências sociais e humanas, para pesquisadores indígenas e não indígenas como Milanez, Sá, Krenak, (et al., 2019), a historiografia tradicional não deu atenção suficiente “ao protagonismo da resistência indígena à colonização e às abordagens da transição da escravidão indígena para a negra não apenas reforçaram a narrativa da extinção, que coloca os indígenas prementemente num lugar pertencente ao passado [...]” (2019, p.2163).

Da mesma forma, os autores referem que é parte dessa historiografia a desconsideração do “violento sistema de exploração da força de trabalho, a espoliação e o genocídio que permanecem desde o primórdio da colonização até os dias atuais” (MILANEZ; SÀ; KRENAK, et al, 2019, p. 2163). Historicamente foram os povos indígenas os primeiros a serem escravizados, pois a força de trabalho “empregada na montagem dos engenhos de açúcar no Brasil, por exemplo, foi predominantemente nativa [...], algo anterior aos processos da escravização do povo africano capturado e deportado de seu continente original que começaram a ser traficados em meados do século XVI” (MILANEZ; SÀ; KRENAK, et al, 2019, p.2166).

Neste contexto também está o racismo estrutural que para Ailton Krenak (2019), é uma “epidemia global causada pela recusa de compreender e aceitar a diferença. O longo período colonial que nós vivemos estabeleceu uma coisa que virou sinônimo de ‘terra de índio’ que é a aldeia, aonde vivem os índios aldeados.” Tais compreensões sobre a historiografia indígena é fundamental, pois tratar sobre racismo contra povos indígenas significa considerar que a violência estrutural que marca os cotidianos indígenas de Norte a Sul do Brasil é ainda vigente e determinante para a existência das violações de toda ordem tais como sociais, ambientais, discriminações, práticas anti-indígenas e de racismo institucional quando com a cumplicidade do Estado brasileiro. Isto significa, também, que a apreensão dessa dinâmica societária e o



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

debate a respeito desses rebatimentos na sobrevivência dos povos originários são os primeiros passos para que possamos pensar sobre estratégias concretas de uma luta que seja indígena e antirracista.

Podemos dizer que as violações históricas advindas das práticas racistas, das tragédias ambientais e genocidas incidem na sobrevivência de diferentes etnias, pois as comunidades indígenas se encontram diretamente envolvidas em conflitos socioambientais, seja por invasões em suas terras, seja por contaminações advindas das atividades mineradoras, entre outras, citando como exemplo os indígenas Munduruku contaminados por mercúrio, substância utilizada no garimpo do ouro e que é altamente tóxica para a vida dos povos e as terras indígenas³, assim como as situações de contaminação crônica do povo Yanomami e Ye'keuna.⁴São rios contaminados, florestas devastadas, comunidades inteiras sem acesso à água que deixam para trás um “rastros de violações de direitos humanos e ecossistemas essenciais colapsados um projeto que adentrou os territórios indígenas brasileiros e da floresta Amazônica.”(APIB, 2022, p.6)

Associada à discussão do território, está à natureza, “enquanto território primordial de existência” que é à base das relações, como nos diz Baniwa (2021). Esse território como direito originário e lugar de proteção - quando sob ataque do capital e ausência do Estado - de desproteção social e ambiental, para os indígenas não têm o sentido de propriedade privada, enquanto característica central do capitalismo. Essa lógica da terra como propriedade privada, põe em disputa os diferentes interesses por direitos e a contraditória atuação do Estado na primazia do atendimento dos direitos da sua população. Por isto, a discussão da propriedade privada é apreendida aqui como algo inerente à lógica capitalista e, portanto, a sua forma inversa à filosofia de vida dos povos indígenas de bem viver, sendo que “[...] não existe separação entre ser humano e natureza e como somos parte da natureza devemos viver de forma respeitosa e harmoniosa com ela” (BANIWA, 2021, p,16).

Em diferentes momentos da história brasileira são os ditames do capital que se manifestam adentrando e invadindo os territórios indígenas e destruindo a natureza. Tal afirmação põe em disputa e, ao mesmo tempo, pauta o acirramento do projeto de dominação e de lucro advindo

³ Terra Indígena (TI) é uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, por ele(s) utilizada para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessária à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. (FUNAI,2022).

⁴ O relatório Cumplicidade na Destruição, realizado em parceria entre a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil e a AmazonWatch resgata brevemente a trajetória da mineração de larga escala no Brasil, em especial seu histórico de avanço sobre os povos indígenas, e destaca o novo ímpeto que a atividade ganhou durante o governo de Jair Bolsonaro. Saiba mais em: https://apiboficial.org/files/2022/03/Relatorio_Cumplicidade_na_destruicao_IV.pdf



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

das grandes potências econômicas sendo que o próprio capital em si é o maior responsável. O acesso e uso da terra pelos povos indígenas envolvem historicamente diferentes situações, pois para Elisângela Silva, indígena pankararu, as “violências sofridas por indígenas em conflitos diretos com a classe burguesa de ruralistas, donos do agronegócio acarretando consequências nefastas para os povos que ainda vivem no campo”, ainda perduram como característica da questão fundiária.(SILVA, 2018, p.480-481).

Nos estudos de Cristiano Mariotto (2014) a questão indígena na América Latina “está associada ao advento do capitalismo em sua acumulação primitiva, afinal, todo o processo de invasão e guerra para a conquista e a,consequente, subjugação dos povos nativos, teve o financiamento de bancos e Estados Reinos, ou seja, investimento dos próprios invasores” (p.18). Neste sentido, Mariotto com base na teoria social crítica destaca que para Marx (1997, p.11)a “[...] a acumulação primitiva é o processo anterior à acumulação e à produção capitalista”. Para o autor as invasões, portanto, “apresentam-se como desdobramentos desse modo incipiente de acumulação de riqueza e causam a separação radical entre o produtor e os meios de produção, a “alma”(idem, p. 14), do capital e seu sistema” (MARIOTTO, 2014, p.18).Desta forma o autor acaba por afirmar que a questão indígena é “impensável sem sua contextualização nos marcos da conquista e do projeto de dominação capitalista, constituída no âmbito da acumulação primitiva do capital”(2014, p.18).

Também nesta discussão, destacamos a importância da contribuição do marxista Jose Mariátegui (2008)que ao citar a economia como parte da constituição da “questão indígena no continente latino-americano desde a teoria marxista da dependência exige [...] explicarmos também como hoje a questão indígena tem suas raízes no regime de propriedade da terra” (MARIOTTO, 2014, p. 32).O debate da economia e da relação com a propriedade da terra a partir da Teoria da Dependência “[...] permite compreender o processo de desenvolvimento de países centrais a custas do não desenvolvimento de outros” (MARIOTTO, 2014, p. 36). Para Mariotto, tal teoriano possibilita estudar “[...] o destino trágico da América Latina numa perspectiva totalizante, mas não contrabandeada, por modelos importados e impróprios” e avança ao reconhecer a nossa história sendo “ditada pela lógica econômica do subdesenvolvimento, onde para a América Latina deve bastar somente a condição periférica e acessória, no interior do desenvolvimento do capitalismo mundial.” (MARIOTTO, 2014, p. 36).

A lógica do capitalismo segue por meio de seus grandes proprietários, expulsando e esbulhando territórios tradicionais, impossibilitando a plena existência dos modos de ser e viver indígenas. O capitalismo surge nesse processo de expulsão e roubos das terras de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

pequenos produtores que foram “expropriadas violentamente pelo grande proprietário que os expulsou de seus lares. Assim, os trabalhadores ficaram sem os meios de produção, isto é, as terras e as ferramentas necessárias para produzir seus alimentos, vestimentas[...]” (FAGUNDES, 2019, s/p).

É a expropriação do povo, que deu origem à propriedade privada, é a origem das classes sociais e, por isso, compreendemos, de toda e qualquer questão social. A expropriação é o pressuposto, isto é, aquilo que é anterior a tudo, é o princípio, o fundamento. Não por acaso, a palavra “fundário”, que remete a terra, tem a mesma raiz de “fundamento”, aquilo que fundae que está na origem de tudo. (DOMINGOS, 2022). Essa expropriação e a expulsão de parte da população do campo ou ainda dos territórios rurais, tornam essas pessoas privadas de seus meios de produção e coloca em risco sua própria sobrevivência, pois para Bethonico (2018) o uso das terras indígenas pela população que ali habita tem o sentido de “usufruto”.

Neste caso, povos indígenas ficam incapacitados de produzir sua existência e subsistência e, conseqüentemente, vem o que reconhecemos como etnocídio⁵, ou ainda, se tornam forçados a se transformar em consumidores daquilo que sempre encontram na sua relação com a natureza, por meio da mobilidade, da pesca, do plantio entre outros modos de viver indígena. Portanto, no capitalismo tudo é mercadoria: a água, os peixes, a árvore, assim como os corpos indígenas. Ao contrário, os corpos indígenas estão interligados, interconectados diretamente com o território, com a terra como mãe; culturalmente, os kaingang⁶, após algum parto, enterram a placenta e o cordão umbilical das crianças recém nascidas também é enterrado, o que nos faz pensar que a terra é a criadora de tudo. Desterritorializados, os indígenas parecem órfãos.

Também não podemos deixar de fazer referência ao chamado agronegócio que ao se interessar pelas terras indígenas acaba por explorar comunidades inteiras e por vezes se torna responsável pelas discordâncias internas. Podemos dizer que a luta dos povos originários pelo território, pelo menos para muitas etnias ainda não cooptadas pelo agronegócio e/ou outros interesses do processo de exploração do capital como a mineração, é

⁵ O termo genocídio é definido como sendo um plano coordenado visando à destruição dos alicerces essenciais de grupos nacionais ou étnicos para aniquilá-los física e/ou culturalmente; daí desdobra-se o conceito etnocídio relacionado ao genocídio cultural que foi melhor definido pelo antropólogo francês Robert Jaulin nos anos 1970. (ASCENSO; ARAÚJO, 2020) Ver em: <https://repositorio.bvsvpovosindigenas.fiocruz.br/items/09f6d39b-b1d5-40d1-b2e4-485bad87cf4d>

⁶ A palavra Nãnga, uma palavra forte que também define os kaingang, em português, é uma junção de mata e terra, ou piolho de terra, o que enfatiza a forte relação da discussão sobre o território e sua imbricação com a terra, com a natureza.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

uma luta anticapitalista, pois a terra é para viverem. Para Elaine Tavares lá se foram mais de 500 anos de capitalismo dependente, mas é visível “que os pressupostos que orientam a vida das comunidades indígenas em toda Abya Yala aparecem hoje como fundamentais para a construção de uma nova sociabilidade capaz de unificar os povos autóctones e os trabalhadores historicamente explorados pelo sistema capitalista.” (TAVARES, 2019, p.125). Para tanto, o inimigo a ser derrotado é o capital “[...] mas, para isso é preciso que os trabalhadores não-índios também se apercebam que há singularidades na questão indígena e que sua cosmovivência precisa ser levada em conta para qualquer construção que se possa tentar de constituição de uma nova sociedade.” (TAVARES, 2019, p.125).

Importante frisar que ao longo da história os processos de desterritorialização são caracterizados como complexos e contraditórios e, muitas vezes, são decisivos para o extermínio de uma população⁷. Por isso, a compreensão do significado do território, a partir dos saberes indígenas é fundamental para superar a historiografia tradicional. Bethonico (2018) contribui para a reflexão sobre território trazendo que a apropriação do espaço forma o território e por meio desta apropriação o sujeito territorializa determinado território; e que o conceito de território se tornou expressivo por representar a complexidade que nos rodeia, além do espaço físico, natural e paisagístico, mas concretiza-se quando os sujeitos passam a habitá-lo e apropriar-se dele.

No período colonial a desterritorialização fez parte das estratégias do próprio capital, no qual os povos originários “foram aplastados primeiro pela mita, a encomenda, a fazenda, o trabalho escravo e depois pelo trabalho assalariado na condição de explorado, marcou um tempo de quase completa perda de raízes.” (TAVARES, 2019, p.124). Tal processo que caracteriza a desterritorialização foi um elemento estratégico para a produção colonial e capitalista, pois para os povos indígenas não se trata somente de um pedaço do território que pode ser comprado ou vendido segundo as conveniências. “Ela encerra um modo de vida.” (2019, p.124). Entretanto, o contrário é comum entre as “gentes originárias”, pois “foi justamente no silêncio das aldeias, dos acampamentos de beira de estrada e na solidão da vida desenraizada nas cidades, que eles foram fortalecendo a memória, desenterrando lembranças e repassando, ainda que em pedaços, partes de sua história”. (TAVARES, 2019, p.124).

Além disto, outro aspecto inerente à produção colonial e capitalista é o processo de

⁷ Uma das provas de todas as atrocidades praticadas contra os povos indígenas é o documento denominado Relatório Figueiredo⁵ (BRASIL, 1967), que apurou matanças de comunidades inteiras, torturas e crueldades praticadas contra indígenas em todo o país, principalmente por latifundiários e funcionários do Serviço de Proteção ao Índio (SPI).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

alienação. Pensar os processos de alienação do “homem” tem a ver com o momento em que o homem se cega ou nega enxergar de onde ele vem e para onde irá retornar. Para os saberes indígenas tem-se a mãe terra como um bem comum, de onde se vem e para onde retornaremos, e não como uma propriedade privada (DOMINGOS, 2022). O pensador Mariátegui refere que para os nativos a “terra é vida, a vida vem da terra e a vida volta para terra[...]”. Para a raça indígena, a “terra sempre foi toda a alegria do índio[...]”. Sente que ‘a vida vem da terra’ e volta à terra. [...] o índio pode ser indiferente a tudo, menos à posse da terra que suas mãos e seu alento lavraram e fecundaram religiosamente (MARIÁTEGUI, 2008, p. 63).

Também, nas epistemologias indígenas o trabalho tem sentido diferente dos impostos pela sociedade capitalista, que compra a força de trabalho e a energia dos trabalhadores. O que fundamenta o ser social Kaingang, fazendo referência a essa etnia, é a relação com os outros, a relação de opostos e complementares sejam os animais, a floresta, os espíritos advindos delas ou as pessoas e não somente a necessidade de produção material, mas de produção de saberes e valores e de afirmação culturais. Trabalho como sabedoria e o sentido de pertencimento coletivo e individual. Podemos citar como exemplo o manuseio do artesanato na relação com os Kaingang, desde a matéria de coleta, até sua produção. O artesanato é contemporaneamente uma atividade produtiva dos Kaingang, que os permite “atualizar uma série de relações sociais, culturais, cosmológicas, no fortalecimento de um modelo de organização que procura dar sustentabilidade ao grupo familiar, valorizando a perspectiva de mobilidade espacial”(BREGALDA; CHAGAS, 2008, p.52). Desde a ida para coleta do material em conjunto familiar com a presença de crianças até os mais velhos, a entrada na floresta e o pedido de permissão para retirada do material, os ensinamentos de passar a mão na teia de aranha para que as crianças se tornem bons trançadores, até a mobilidade aos centros urbanos, revelam as complexas relações de sociabilidade e pertencimento individual e coletivo kaingang que se dão por meio do trabalho. Assim, são essas reflexões que nos aproximam da discussão sobre a questão social e sua relação com o direito originário as suas terras que originalmente ocupam, o território, sua organização social as múltiplas incidências nas condições de vida dos originários, às quais põem na arena de disputas, as aspirações, as lutas e resistência dos povos indígenas.

Questão social e a violação do direito originário

Falar sobre a violação dos direitos indígenas é sem dúvida algo que nos remete ao complexo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

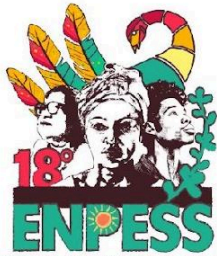
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

desafio de atender as necessidades sociais, étnicas, ambientais, culturais e originárias dos povos indígenas, a começar pelo direito ao território e a incessante luta pela preservação da natureza. Para Terena (APIB, 2020) os povos indígenas têm enfrentado demandas de várias ordens sociais, desde a ausência de demarcação e proteção territorial até a sistêmica negativa de direitos sociais, como acesso à educação, saúde e previdência social com base nos direitos identitários previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Sabemos que a Constituição Federal de 1988 inaugurou uma ordem jurídica baseada na pluriétnica e de acordo com Terena (2020, s/p) vai romper “com o princípio integracionista que outrora orientava a relação do Estado brasileiro com os povos originários.” Há o reconhecimento aos povos indígenas do direito à “organização social, línguas, crenças e tradições” conforme o artigo 231 e “aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (TERENA, 2020, s/p). Isto significa que se antes prevalecia a lógica da integração após a Carta Magna (1988) entra em vigor uma nova orientação que vai reconhecer o respeito aos modos de ser e viver dos povos indígenas, inaugurando-se assim uma nova política de autodeterminação. De acordo com Terena (2020, s/p) a Constituição de 1988 adotou a teoria do indigenato ao reconhecer o direito originário dos povos indígenas as terras tradicionalmente ocupadas.

Entretanto, mesmo diante dos avanços constitucionais, de acordo com Fernandes e Domingos (2020, p.86) a partir de estudos sobre a questão indígena no período de 2016 a 2021 “as ofensivas por parte do Estado só pioraram para os povos indígenas. É o Estado brasileiro se contrapondo às lutas históricas pela demarcação de terras indígenas, por meio de medidas nada democráticas e arbitrarias”. Estado esse, que não respeitou a consulta necessária aos povos indígenas conforme o estabelecido na convenção 169 da OIT, que obriga o governo a consultar os povos indígenas cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou outras situações administrativas que possam afetar ou envolver os indígenas diretamente. Ao contrário no referido período a “*boiada foi passando*” e, como diz Lamamoto, é “na raiz do atual perfil assumido pela questão social que se encontram as políticas governamentais favorecedoras da esfera financeira e do grande capital produtivo [...]” (2007, p.124). Nas palavras de Terena (2020, s/p) o que se viu no decorrer do governo Bolsonaro, foi à desestruturação das “políticas de proteção dos povos indígenas e de seus territórios, o aparelhamento dos órgãos de proteção aos direitos indígenas e socioambientais e o estímulo à invasão, ao desmatamento, ao garimpo e à propagação da pandemia de covid19.”



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Pode-se dizer que a destruição da diversidade socioambiental e dos biomas, o avanço do agronegócio e da monocultura em territórios indígenas são características históricas das tentativas de genocídio e violência, que são marcas deixadas pela colonização e são tão presentes no cenário atual. É então neste contexto que a questão socioambiental está posta, pois ela se refere tanto a desigualdade no acesso e usufruto a recursos naturais quanto a espoliação dos mesmos, pois se tratam de expressões de uma questão que reflete a assimetria de poder de certos grupos sociais em relação a seu meio. A questão social, expressa por um conjunto de desigualdades encontra na particularidade ambiental uma potente manifestação que intensifica as demais expressões, assim como adverte aos sujeitos envolvidos a necessidade de consciência e organização política como expressão de resistência.

No caso dos povos originários os movimentos e articulações dos coletivos indígenas no debate da questão ambiental nacional e internacional vêm se dando de diferentes maneiras citando como exemplo o Acampamento Terra Livre no ano de 2024 teve como lema: “Nosso marco é ancestral, sempre estivemos aqui” e mais uma vez reafirmam a discussão do território e da preservação das florestas. São processos de lutas que se contrapõem ao avanço da exploração advinda do capital que tem um claro projeto societário de fazer desaparecer os direitos sociais e, portanto, indígenas.

Tal qual posto por Paiva e Ouriques (2006, p.170), a fase atual de “acumulação de capital na periferia capitalista latino-americana indica “[...] que os direitos sociais são considerados como “custos” e necessitam, portanto, desaparecer.” Entre as iniciativas de desaparecimento dos direitos indígenas a proposta e tentativa de retirada do Ministério da Justiça - no governo de Jair Messias Bolsonaro (2018-2022) - da demarcação de terras e a não continuidade destas demarcações, se constituíram em um dispositivo para acirrar os conflitos e situações de riscos que atentam a vida dos indígenas. Também, é preciso reconhecer as contradições e violações para com a própria legislação, pois ainda de acordo com o artigo 14 da convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (2004) reconhece “aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam”. Mesmo diante desta legislação o que vigorou foi o contrário, pois o que predominou no Brasil no governo Bolsonaro foi um projeto societário que tem na sua base “a banalização do humano, a descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da *questão social* na era das finanças” (IAMAMOTO, 2007, p.125).

Portanto, é preciso reafirmar permanentemente que as situações vivenciadas pelos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

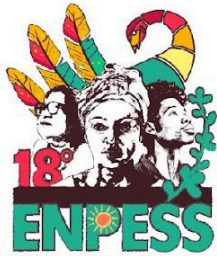
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

povos indígenas não podem ser naturalizadas e nem ofuscadas pela ordem hegemônica do capital. É preciso considerá-las como sendo expressões da questão social e, portanto, não como algo isolado, mas sim como resultado de um processo sócio-histórico de conflitos que emergem das desigualdades sociais e dos processos de produção, reprodução do capital e pela disputa da terra. A questão social se manifesta de diferentes formas, assim como, por meio da violência que tem no “aparato repressivo do Estado, capturado pelas finanças e colocado a serviço da propriedade e poder dos que dominam o seu escudo de proteção e de disseminação” (IAMAMOTO, 2007, p. 145).

Para a apreensão da questão social é preciso reconhecer que ela vai além das situações de pobreza, ou de vulnerabilidades ou exclusões sociais, ela é desigualdade social sim, como nos diz Iamamoto, mas também “atesta a radicalidade da alienação [...]. A subordinação da sociabilidade humana às coisas – ao capital-dinheiro e ao capital mercadoria -, retrata na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social” (IAMAMOTO, 2007, p.125). Essa barbárie pode ser verificada em estudos no período do governo Bolsonaro (2019-2022) somado ao contexto pandêmico da Covid 19, que apontam as mais diversas violações aos povos indígenas, como as mortes de lideranças indígenas, os grandes empreendimentos em terras indígenas, como as barragens, as hidrelétricas, a expansão do agronegócio, o arrendamento de terras indígenas, a expulsão violenta de suas pequenas retomadas territoriais e a especulação imobiliária, até a ação de políticas públicas não condizentes com os modos de ser, viver e conhecer indígena. São situações e iniciativas de omissão e/ou vindas sem consentimento e sem consulta alguma aos povos indígenas como a tentativa de legalização de mineração de arrendamento de terras indígenas, visando aos interesses de quem já detém o poder economicamente. É, novamente, a tentativa de morte dos coletivos indígenas.(DOMINGOS;FERNANDES, 2022; ASCENSO; ARAÚJO, 2020).

Também a discussão sobre a questão social trazida por Ianni (1991) “[...] reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais”. Para o autor, em tempos de crise a “questão social se torna mais evidente como desafio e urgência” (1991, p. 2). E “[...] conforme a época e o lugar, a questão social mescla aspectos raciais, regionais e culturais, juntamente com os econômicos e políticos, isto é, o tecido da questão social mescla desigualdades e antagonismos de significação estrutural” (IANNI, 1991 p. 4). O autor diz que a questão social: “[...] sempre põe em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal” (1991,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

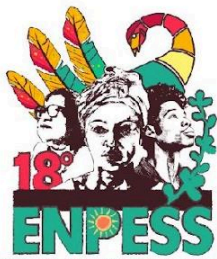
10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

p.3).Traz argumentos históricos situando a questão social como “um elemento essencial das formas e movimentos da sociedade nacional” (p.2), em diferentes contextos, mas que dizem respeito às “[...] controvérsias dos pactos sociais, a tomada das terras, a reforma agrária, as migrações internas, o problema indígena, o movimento negro, a liberdade sindical, o protesto popular, a expropriação[...]” assim como outros temas da realidade nacional que sempre suscitam aspectos mais ou menos urgentes da questão (IANNI, 1991, p. 3).

A urgência da questão indígena e as situações de violações vivenciadas pelos povos originários é abordada aqui como sendo expressão da questão social diante das desigualdades e barbáries postas pelo projeto societário anti-indígena, de degradação ambiental e de crise social e humanitária. Algo intensificado no governo Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), destacando a particularidade do país, assim como as violações dos direitos sociais por meio dos desmontes de um conjunto de políticas sociais públicas. E neste contexto está o desmonte ambiental que “paralisou o fundo Amazônico, reduziu a ampliação de multas, não executou todo o orçamento para a fiscalização e prevenção a incêndios e exonerou, ou substituiu por militares por servidores experientes” (ASCENSO;ARAÚJO, 2020,s/p), no âmbito das instituições públicas ambientais que são evidências deflagradas no governo Bolsonaro.

Contudo, sabemos das limitações e contradições da concretização dos direitos sociais, mas, mesmo assim é por meio do Estado e das políticas sociais públicas que a população acessa seus direitos sociais, ou ainda, especificamente os indígenas acessam ou deveriam acessar seus direitos. As políticas indigenistas são conquistas dos povos indígenas e compõem um conjunto de leis nacionais e internacionais, para efetivação do direito às suas diferenças, à autodeterminação e a suas terras tradicionalmente ocupadas. São então as políticas sociais e as agendas estratégicas para a sua implementação - e, neste caso, as políticas indigenistas construídas por meio do protagonismo e da participação democrática - que poderão efetivar o acesso dos povos originários aos seus direitos. Por isto, mesmo diante da gênese funcional aos ditames do capital das políticas sociais nas palavras de Paiva e Ouriques (2006, p.170) existe um “potencial estratégico, na condição de importante suporte do processo de saturação das contradições econômicas e políticas presentes na sociedade.” Tal compreensão é fundamental, pois embora as políticas sociais sejam “[...] incapazes de portar por si sós a envergadura necessária para processar a ultrapassagem do estatuto da propriedade privada, revelam-se como mediações fundamentais para a luta, no âmbito do reconhecimento progressivo dos direitos sociais dos trabalhadores” (2006, p. 170), assim



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

como dos povos originários.

Reflexões Finais

Ao longo do texto propomos a reflexão sobre a questão indígena, sem a intenção de esgotar a complexidade e dimensão sócio-histórica e conceitual, trazendo temas intrínsecos a esta discussão, tais como: a crítica a historiografia tradicional, a inserção do racismo na agenda da luta indígena, o direito originário traduzido no direito a terra, ao território com todos seus corpos, culturas e como base de toda política indigenista construída com a participação dos povos originários, as violações dos direitos indígenas, assim como aspectos que transversalizam a discussão sobre a questão ambiental e as incidências nos territórios e vidas indígenas. O desmatamento da natureza, a poluição dos rios e as queimadas das florestas aceleram o efeito estufa, assim como as perversas formas de viver da humanidade; humanidade essa adulada pelos ideários capitalistas para o consumo exacerbado, os quais são intolerantes com qualquer outro tipo de modo de viver e ser na sua relação com a terra e com o cosmos, como os povos indígenas.

Vimos que para os povos indígenas o território é um direito que é anterior à própria lei, e, portanto, reconhecido por ela, um direito que é anterior a qualquer outro direito. Mesmo com as limitações e/ou sobreposições ao qual o Estado se põe, as lutas sociais indígenas, a resistência, as pressões cotidianas fazem parte da história brasileira. Destaca-se a resistência dos povos indígenas como expressão da questão social por meio da luta social, de sua organização e movimentos como o acampamento terra livre, a marcha das mulheres Indígenas entre tantas outras manifestações dos indígenas em movimento. Somente a partir da defesa e da garantia dos territórios indígenas, livres da exploração do capital é que poderemos falar sobre os direitos dos povos indígenas, assim como das políticas indigenistas. A discussão sobre a questão indígena, a questão social e territórios entrelaçadas à questão ambiental, se deu no intuito de compreender tais dimensões na perspectiva ameríndia, na busca por diálogos inerentes à garantia de vida dos povos indígenas e, conseqüentemente, da humanidade como um todo, na perspectiva da materialização e busca do equilíbrio em defesa da vida e da natureza. Seguimos dando sentido à vida, aos territórios e aprendendo a forma de habitar e de lutar socialmente neste planeta com os nossos ancestrais.

Referências

AMARAL, Wagner R. do; BILAR, Jenifer Araújo Barroso. A questão indígena no Serviço Social: um debate

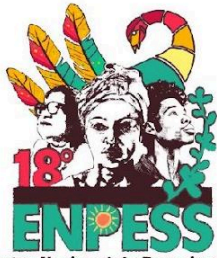


Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

- necessário na profissão. *Revista Em Pauta*: Rio de Janeiro. N.45,2020.p.180-195. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/52013/0> Acesso em 10. Janeiro. 2022.
- APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. *Máquina de moer*. História sobre o marco temporal. Disponível em: <https://apiboficial.org/marco-temporal/>. Acesso em 15. Janeiro. 2022.
- ASCENSO, João; ARAUJO, Rayane. Genocídio indígena e ecocídio no Brasil. *Ciência hoje*, RJ, dez, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bvsvpovosindigenas.fiocruz.br/items/09fd39b-b1d5-40d1-b2e4-485bad87cf4d> Acesso em 27.maio.2022.
- BANIWA, G. A pedagogia da resiliência indígena em tempos de pandemia. *Revista de Educação Pública*, [S. l.], v. 30, n. jan/dez, p. 1–17, 2021. DOI: 10.29286/rep.v30jan/dez.12919. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/12919> Acesso em: 12 nov. 2023.
- BETHONICO, Maria Bárbara Magalhães. Territórios e Terras indígenas: uma breve reflexão a partir da geografia. *In: Revista de Geografia* (Recife) V. 35, No. 2, 2018.
- BRAGA, Danilo. *A história dos kaingang na luta pela terra no Rio Grande do Sul: do silêncio, à reação, a reconquista e a volta para casa (1940-2002)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.
- BREGALDA, Damiana, CHAGAS, Miriam de Fátima. A diversidade no artesanato kaingang: um passaporte na cidade? *In: Povos Indígenas na Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba. Núcleo de Políticas Públicas para os Povos Indígenas*. Coordenação de Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Porto Alegre: Prefeitura de Porto Alegre, 2008.
- CONVENÇÃO nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Brasília: OIT, 2011.
- DOMINGOS, Angelica. *Êgtigtijamãkri, êgjamã pé, êgnygafi. Entre Território e Territorialidades Originárias: a resistência Kaingang frente às violações dos direitos indígenas no sul do Brasil*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social. UFRGS, 2022.
- FERNANDES, Rosa M. C.; DOMINGOS, Angelica. *Políticas Indigenistas: contribuições para afirmação e defesa dos direitos indígenas*. Porto Alegre: UFRGS, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/218334/001123165.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 de abr. de 2021.
- FAGUNDES, Raphael Silva. O mito de que o comunismo é contra a propriedade privada. *In: Le monde Diplomatique Brasil*, 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-mito-de-que-o-comunismo-e-contra-a-propriedade-privada/>. Acesso em: 05 de mai. de 2021.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- IAMAMOTO, Marilda V. A questão social no capitalismo. *In: Revista Temporalis*. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS, Brasília, 2001.p.9-32.
- IANNI, Octavio. A Questão Social. *Revista São Paulo em Perspectiva*, 5 (1): 2-10, janeiro/março, 1991.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana*. Trad. Felipe José Lindoso. São Paulo: Expressão Popular/CLACSO, 2008.
- MARIOTTO, Cristiano. *Questão Indígena e Capitalismo Dependente*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC), 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194054>. Acesso: 10 abr. de 2021.
- MILANEZ, F; SÁ, L.; KRENAK, Ailton, et al. Existência e Diferença: O racismo contra os povos indígenas. *Revista Direito e Práxis*, v. 10, n. 3, p. 2161-2181, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/3SxDNnSRRkLbfh3qVFtmBDx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 mai. 2020.
- PAIVA, Beatriz; OURIQUES, N. Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: Quão distante está o horizonte. *Revistakátálysis*. v. 9 n. 2, Florianópolis, EDUFSC, (p. 166-175), jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/GLKVhgxtXMX7QQWzysmhdK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 de mai. de 2021.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In: Acolonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf. Acesso em: 20 de abr. de 2022.
- TAVARES, Elaine J. T. *Terra e Território na América Latina: o desafio indígena na era do capital*. Tese (doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/214386>. Acesso em: 05.mar.2021.
- TERENA, Eloy. O Direito Originário dos Povos Indígenas. *APIB*, 20, out, 2020. Disponível em: <https://apiboficial.org/2020/10/20/o-direito-originario-dos-povos-indigenas/> Acesso em: 14.04 2021.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social